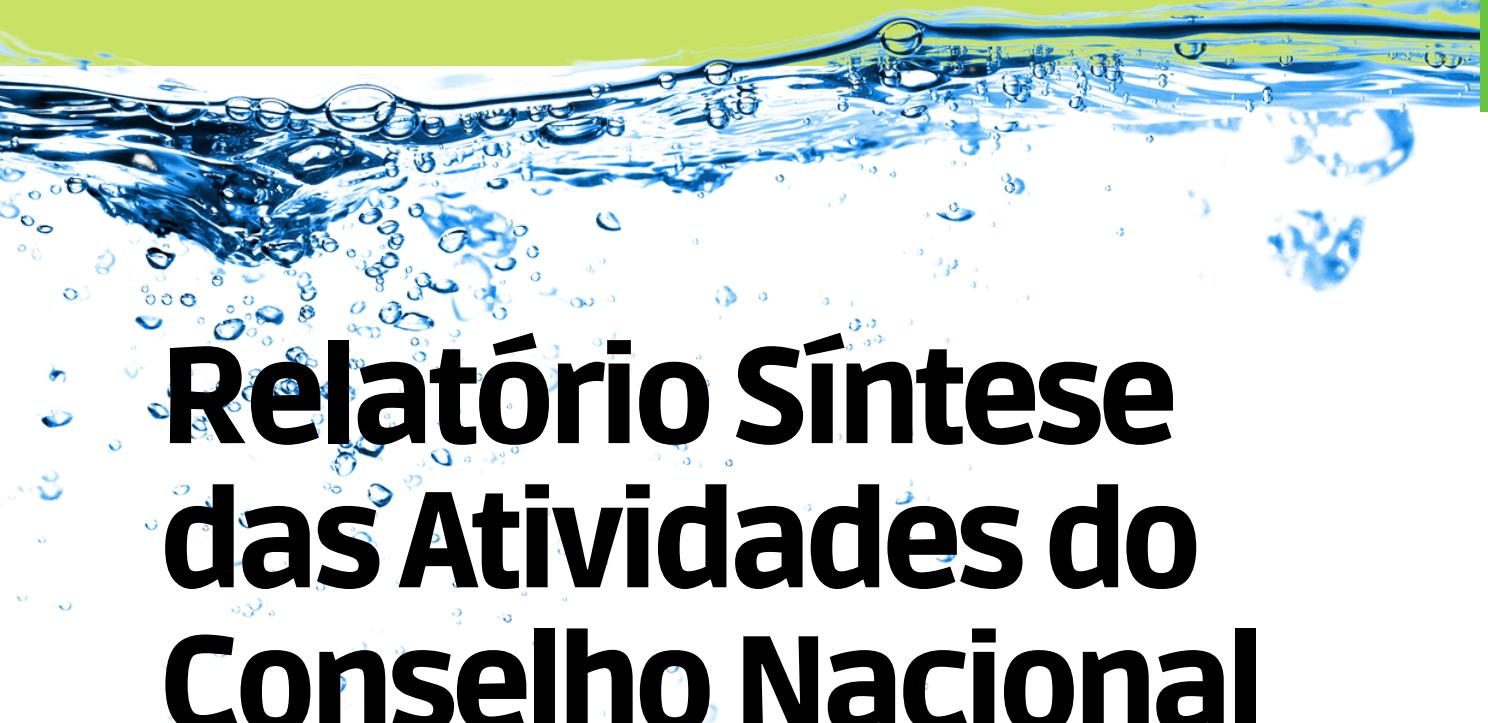


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E  
REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



# Relatório Síntese das Atividades do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

**Exercício: Nov/2019 – Dez/2020**

---

Brasília - DF

Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas  
**Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH**  
SGAN Q. 906, Módulo 'F', Bloco A. Ed. Celso Furtado  
Telefones: (61) 2108-1819  
E-mail: [cnrh@mdr.gov.br](mailto:cnrh@mdr.gov.br)  
<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh>  
**Apoio:** Equipe técnica da Secretaria-Executiva do CNRH  
**Consultor jornalista:** Daniel Ferreira  
**Fotos:** Acervo MDR, Secretaria-Executiva do CNRH e ANA

# **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

---

O **Conselho Nacional de Recursos Hídricos** – CNRH é formado pelo Governo Federal, por meio de representantes dos Ministérios com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos; pelos Conselhos Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos; usuários dos recursos hídricos; e organizações da sociedade civil.

Os membros do Conselho são designados por meio de portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicada no Diário Oficial da União. Ressalta-se que esta portaria é atualizada pelo menos uma vez ao ano, para retratar as alternâncias na titularidade da representação dos Conselho Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos, e sempre que houver necessidade em virtude de substituições nas representações.

No período de 2019-2020, foram publicadas as seguintes Portarias: nº 2.765, de 25 de novembro de 2019; nº 2.506, de 22 de setembro de 2020; nº 2.916, de 19 de novembro de 2020;

## **2019/fevereiro de 2020**

### **Presidente do CNRH**

Gustavo H. Rigodanzo Canuto  
Ministro do Desenvolvimento Regional

### **Secretário Executivo do CNRH**

Marcelo Pereira Borges  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

## **2020**

### **Presidente do CNRH**

Rogério Simonetti Marinho  
Ministro do Desenvolvimento Regional

### **Secretário Executivo do CNRH**

Sergio Luiz Soares de Souza Costa  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

## **GOVERNO FEDERAL**

### **1. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

- a) Titular: Renato Saraiva Ferreira;
- b) Suplente: Demetrios Christofidis;
- c) Segundo suplente: Henrique Pinheiro Veiga;
- d) Titular: Gilson Pires da Silva;
- e) Suplente: Magno Gonçalves da Costa;
- f) Segundo suplente: Frederico Cintra Belém.

### **2. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

- a) Titular: Luana Machado de Almeida;
- b) Suplente: Gabriel Silva Pedrazzani.

### **3. MINISTÉRIO DA DEFESA**

- a) titular: Alexandre Batista Pimentel;
- b) suplente: Ana Lúcia Oliveira Costalunga.

### **4. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

- a) Titular: Nicola Speranza;
- b) Suplente: Igor Andrade Vidal Barbosa;
- c) Segundo suplente: Arthur César Lima Naylor.

### **5. MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

- a) Titular: Leandro Caixeta Moreira;
- b) Suplente: Fernanda Gomes Pereira;
- c) Titular: Fabiano Mezadre Pompermayer;
- d) Suplente: Cintia Leal Marinho de Araújo Chagas.

### **6. MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

- a) Titular: Rafael Seronni Mendonça;
- b) Suplente: Alexandre Vaz Sampaio.

### **7. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

- a) Titular: Mariane Crespolini dos Santos;
- b) Suplente: Mychel Gomes de Sá Ferraz.

### **8. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

- a) titular: Maria Luciana da Silva Nóbrega;
- b) suplente: Jane Fátima Fonteneles Fontana.

### **9. MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

- a) Titular: Elias Antonio Freire;
- b) Suplente: Luiz Claudio Marques Campos.

### **10. MINISTÉRIO DA SAÚDE**

- a) Titular: Camila Vicente Bonfim;
- b) Suplente: Aristeu de Oliveira Júnior.

### **11. MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

- a) Titular: Reive Barros dos Santos;
- b) Suplente: Thiago Guilherme Ferreira Prado;
- c) Segundo suplente: Daniel Alves Lima;
- d) Titular: Domingos Romeu Andreatta;
- e) Suplente: Guilherme Silva de Godoi;
- f) Segundo suplente: Igor Souza Ribeiro.

### **12. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES**

- a) Titular: Fábio Donato Soares Larotonda;
- b) Suplente: Bruno César Prosdocimi Nunes;
- c) Segundo suplente: Dione Vítor dos Santos.

### **13. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

- a) Titular: Ricardo de Aquino Salles;
- b) Suplente Eduardo Fortunato Bim.

### **14. MINISTÉRIO DO TURISMO**

- a) Titular: Sinara Leandra Silva Alves de Souza;
- b) Suplente: Roberto de Paula Pinto.

### **15. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

- a) Titular: Sérgio Augusto de Queiroz;
- b) Suplente: Emilly Rayanne Coelho Silva.

### **CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS:**

- a) Titular: Marcos Antônio de Souza Menegaz, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Goiás;
- b) Suplente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso;
- c) Segundo suplente: Leonardo Sampaio Costa, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul;

- d) Titular: Jair Vieira Tannús Júnior, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Distrito Federal;
- e) Suplente: Elio de Castro Paulino, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo;
- f) Titular: José Luiz Scroccaro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná;
- g) Suplente: Paulo Renato Paim, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul;
- h) Segundo suplente: Jaqueline Souza, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina;
- i) Titular: Marília Carvalho de Melo, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais;
- j) Suplente: Renata Bley da Silveira de Oliveira, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro;
- k) Segundo suplente: Luiz Ricardo Santoro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;
- l) Titular: Luís Roberto Takiyama, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá;
- m) Suplente: Aldo Araújo de Azevedo, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins;
- n) Segundo suplente: Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia;
- o) Titular: Ionilson Sampaio de Souza, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima;
- p) Suplente: Eduardo Costa Taveira, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas;
- q) Segundo suplente: Luciene Mota de Leão Chaves, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará;
- r) Titular: Ramon Flávio Gomes Rodrigues, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará;
- s) Suplente: Layssa Maia Andrade, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;
- u) Titular: Paulo Lopes Varella Neto, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte;
- v) Suplente: Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba;
- w) Segundo suplente: Fernandha Batista Lafayette, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco;
- x) Titular: João Carlos Oliveira da Silva, representando o Conselho de Recursos Hídricos do Estado da Bahia;
- y) Suplente: Ailton Francisco da Rocha, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe;
- z) Segundo suplente: Alex Gama de Santana, representando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas.

## **USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:**

### **a) Irrigantes:**

1. Titular: Nelson Ananias Filho, representando a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
2. Suplente: Fernando Costa Faria, representando a Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo (AUA);
3. Segundo suplente: Alexandre Azevedo Velho, representando a Federação das Associações dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul (FEDERARROZ).

### **b) Prestadores de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:**

1. Titular: Wanderley da Silva Paganini, representando a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE);
2. Suplente: Aparecido Hojaj, representando a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assem Mae);
3. Titular: Roberta Maas dos Anjos, representando a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

**c) Concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica:**

1. Titular: Mônica Irion Almeida, representando a Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE);
2. Suplente: Marcelo Livieiro Carvalho de Moraes, representando a Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPAE);
3. Segundo suplente: Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, representando a Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL).

**d) Setor hidroviário:**

1. Titular: José Rebelo, representando a Federação Nacional das Empresas de Navegação Aquaviária (FENAVEGA);
2. Suplente: Luizio Valentim de Rizzo Rocha, representando o Sindicato dos Armadores de Navegação Fluvial do Estado de São Paulo (SINDASP);
3. Segundo suplente: Luiz Fernando Resano, representando a Confederação Nacional de Transporte (CNT).

**e) Indústrias:**

1. Titular: Davi Bomtempo, representando a Confederação Nacional da Indústria (CNI);
2. Suplente: Alexandre Luis Almeida Vilella, representando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
3. Segundo suplente: Maria Cristina Yuan Santos, representando o Instituto Aço Brasil (IABr).

**f) Pescadores e usuários de recursos hídricos com finalidade de lazer e turismo:**

1. Titular: Mário Reynaldo Tadros, representando a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
2. Suplente: Wilson de Azevedo Filho, representando a Associação das Empresas Mineradoras das Águas Termais de Goiás (AMAT);
3. Segundo suplente: Vinícius Rocha Crespo de Oliveira, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ).

**ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS:**

**a) Comitês de bacias hidrográficas em rios de domínio da União:**

1. Titular: Anivaldo de Miranda Pinto, representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF);
2. Suplente: Waldemir Fernandes de Azevedo, representando o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu (CBH PPA);
3. Segundo suplente: Germano Hernandes Filho, representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande).

**b) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa:**

1. Titular: Jefferson Nascimento de Oliveira, representando a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP);
2. Suplente: Adilson Pinheiro, representando a Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH);
3. Segundo suplente: Celia Regina Alves Rennó, representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES).

**c) Organizações não governamentais:**

1. Titular: Marco Antônio dos Santos, representando o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ);
2. Suplente: João Clímaco Soares de Mendonça Filho, representando o Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas (FONASC.CBH);
3. Segundo suplente: Luiza Figueiredo Salles, representando a ECOANZOL.

## **CÂMARAS TÉCNICAS - COORDENAÇÕES**

### **Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL)**

Coordenador: Renato Saraiva Ferreira/ Wilson Rodrigues de Melo Júnior

### **Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC)**

Coordenador: Porfírio Cartaxo Loureiro

### **Câmara Técnica de Integração com a Gestão Ambiental e Territorial (CTIGAT)**

Coordenador: Henrique Veiga/Irani Braga Ramos

### **Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia (CTECT)**

Coordenador: Jefferson Nascimento

### **Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA)**

Coordenadora: Synara Aparecida Olendzki Broch

### **Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB)**

Coordenadora: Cristiane Battiston



# SUMÁRIO

**08** APRESENTAÇÃO

**09** SOBRE O CNRH

**12** REUNIÕES PLENÁRIAS: ORDINÁRIAS  
E EXTRAORDINÁRIAS

**20** SEMINÁRIO DA PNRH

**23** CÂMARAS TÉCNICAS

**34** RESOLUÇÕES

**36** DIVULGAÇÃO – ATIVIDADES DO CNRH

**38** CONSIDERAÇÕES

# 1. APRESENTAÇÃO

---

O presente **Relatório** traz de forma sistematizada e objetiva as atividades e resultados da atuação do **Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNHR)** no período de *novembro de 2019 a dezembro de 2020*.

Além desta **i) Apresentação**, o Relatório está estruturado em seções, conforme a seguir: **ii) Sobre o CNH; iii) Reuniões Plenárias** (Reuniões Ordinárias e Reuniões Extraordinárias); **iv) Câmaras Técnicas**: Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL); Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC); Câmara Técnica de Integração com Gestão Ambiental e Territorial (CTIGAT); Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia (CTECT); Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA); e Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB); **v) Resoluções; vi) Divulgação – Atividades do CNRH; vii) Eventos; e viii) Considerações.**

Considerando as medidas de isolamento social estabelecidas para combater a Pandemia da Covid-19, que resultou na suspensão das atividades presenciais do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas Câmaras Técnicas, o planejamento previsto para o período que se refere este Relatório foi realizado, a partir de junho, de forma remota. Ao todo, foram **37** reuniões/encontros realizados, **190** assuntos, matérias e pautas debatidas e encaminhadas, **16** resoluções apreciadas e aprovadas, e **09** notícias publicadas no site do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

**Boa leitura!**

**Secretaria Executiva do CNRH**

# **2. SOBRE O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH)**

---

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) é um órgão colegiado consultivo e deliberativo, instituído pela [Lei nº 9.433](#), de 8 de Janeiro de 1997. As atividades enquanto instância dentro da estrutura do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos iniciaram a partir de 1998.

Em 2019, com a reforma administrativa, o Conselho passou a integrar a estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que o preside. A regulamentação se deu por meio do [Decreto nº 10.000](#), de 03 de setembro de 2019, que promoveu a reorganização do colegiado e reestruturação das Câmaras Técnicas que dão suporte às suas decisões. Cabe ao Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do MDR, exercer a Secretaria Executiva do CNRH.

O Conselho é composto por representantes dos Ministérios com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos; por representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos; por representantes dos usuários dos recursos hídricos; e por representantes das organizações civis de recursos hídricos. Com a reforma em 2019, o CNRH passou de 57 para 37 membros titulares, podendo ser indicados dois suplentes, que exercem mandato de quatro anos.

A atual composição conta com representantes: **i)** do Ministérios do Desenvolvimento Regional (duas vagas); **ii)** da Justiça e Segurança Pública, **iii)** da Defesa, **iv)** das Relações Exteriores, **v)** da Economia (duas vagas), **vi)** da Infraestrutura, **vii)** da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **viii)** da Educação, **ix)** da Cidadania, **x)** da Saúde, **xi)** de Minas e Energia, **xii)** da Ciência, Tecnologia e Inovações, **xiii)** do Meio Ambiente (duas vagas), **xiv)** do Turismo, **xv)** da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além de integrantes dos conselhos estaduais e distrital de recursos hídricos; setores usuários de recursos hídricos e organizações civis de recursos Hídricos.

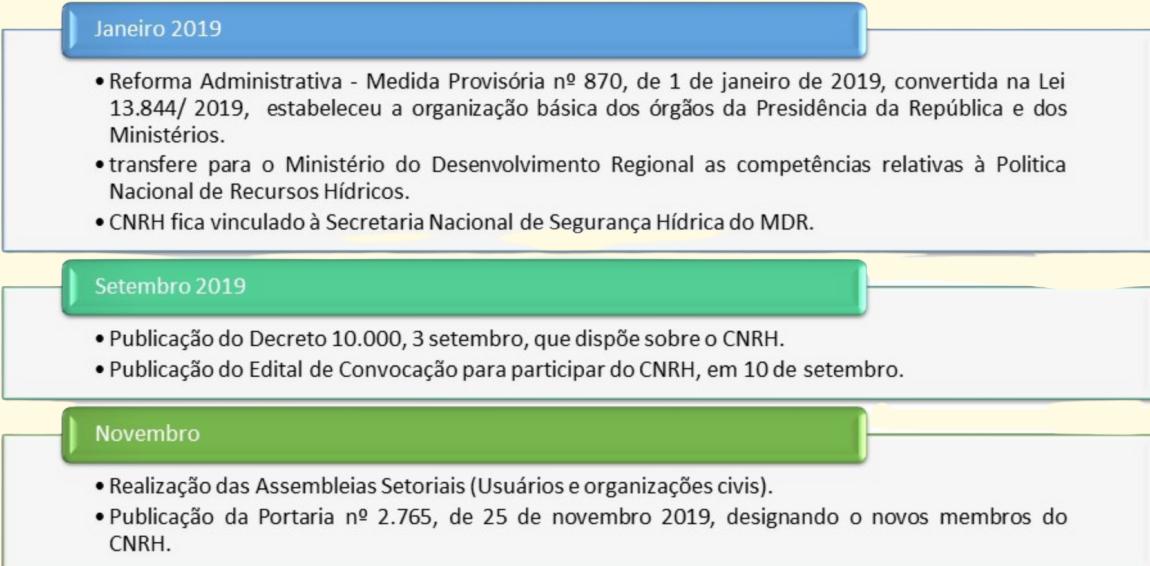


Figura 1 - Estruturação do CNRH, após reforma administrativa de 2019

Dentre as competências do Conselho destaca-se a de formular a Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 2º da Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000; além de: i) analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos; ii) estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; iii) promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários; iv) arbitrar conflitos sobre recursos hídricos; v) deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolam o âmbito dos estados em que serão implantados; vi) aprovar propostas de instituição de comitês de bacia hidrográfica; vii) estabelecer critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso; e viii) aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e acompanhar sua execução.

De acordo com o Decreto 10.000, de 2019, o Conselho se constitui do Plenário, da Secretaria Executiva, das Câmaras Técnicas e da Comissão Permanente de Ética.



Figura 2 - Estrutura de funcionamento do CNRH

O Conselho, até dezembro de 2020, emitiu 223 resoluções, as quais versam sobre temas administrativos e técnicos, voltados à regulamentação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, à consolidação do SINGREH e a temas específicos, como reúso da água e a segurança de barragens.

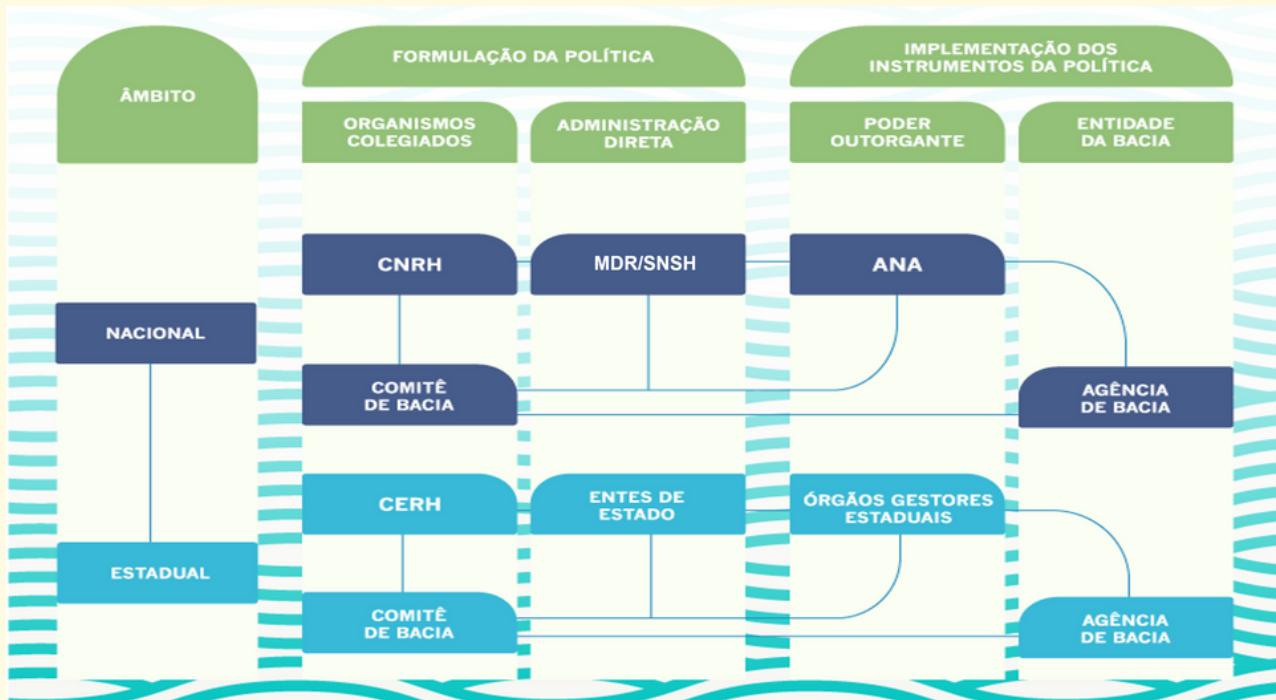


Figura 3 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) - estrutura de governança instituída no Brasil para a gestão dos recursos hídricos

## DOCUMENTOS IMPORTANTES

- Regimento Interno do CNRH
- Legislação

Saiba mais: [Clique aqui!!](#)

# 3. REUNIÕES PLENÁRIAS

De novembro de 2019 a dezembro de 2020, foram realizadas no total 07 reuniões, entre Ordinárias e Extraordinárias:

<b>REUNIÕES ORDINÁRIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 42<sup>a</sup> reunião (junho/2020)</li><li>• 43<sup>a</sup> reunião (novembro/2020)</li></ul>
<b>REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 42<sup>a</sup> reunião (dezembro/2019)</li><li>• 43<sup>a</sup> reunião (junho/2020)</li><li>• 44<sup>a</sup> reunião (agosto/2020)</li><li>• 45<sup>a</sup> reunião (setembro/2020)</li><li>• 46<sup>a</sup> reunião (dezembro/2020)</li></ul>

## Números

Nov/2019 - Dez/2020

**07**

**REUNIÕES**

**44**

**ASSUNTOS  
ABORDADOS**

**16**

**RESOLUÇÕES  
APROVADAS**

A seguir serão apresentadas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias cronologicamente com suas discussões, apreciações e encaminhamentos no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, realizadas de forma presencial e remotamente.



Figura 4 - Posse dos novos conselheiros/as do CNRH

### 3.1. 42<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (11/12/2019)

- Logo no início da Reunião, tomaram posse os/as 37 conselheiros/as por meio da Portaria nº 2.765, de 25 de novembro de 2019 (Diário Oficial da União) pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Na ocasião, foi comemorado também os 50 anos do Tratado da Bacia do Plata - CIC Plata.

- Aconteceu a apresentação dos pareceres e deliberação sobre a matéria que foi objeto de pedido de vista na 40º Reunião Ordinária do CNRH, referente à Resolução CNRH nº 196/2018 que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai. O pedido de errata a Resolução CNRH 196/2018 foi arquivado, tendo em vista o acordo estabelecido de que a ANA apresentará as Notas Técnicas e respectivas resoluções liberando do sobrerestamento os processos de requerimentos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos.

- Foi aprovada por unanimidade a Moção nº 72, de 29 de janeiro de 2019, "Ad Referendum", que recomenda ações e medidas para implementação da Política

Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

- Em atendimento a Lei de nº 12.334/2010, ocorreu a apresentação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2018. O RSB foi encaminhado à Câmara Técnica de Segurança de Barragens que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH na próxima reunião.

- Ocorreu também a apresentação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), que foi revisado, em atendimento ao Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, em seu Art. 62, estabelecendo a apreciação pelos Conselhos Nacionais de Saúde, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O Plansab será encaminhado à Câmara Técnica Planejamento e Articulação (CTPA) que emitirá um parecer, para subsidiar a apreciação do CNRH na próxima reunião.

- Ainda foi explanado sobre a oitiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos relativa à prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), em atendimento ao

disposto no § 2º, do artigo 5º da [Lei nº 9.984](#), de 17 de julho de 2000. Como encaminhamento, o CNRH aprovou a prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

- Deliberou nesta Reunião Ordinária sobre propostas de Resolução que prorroga o mandado da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020.

- Foi definida também a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais;

Planejamento e Articulação; Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos; Integração com a Gestão Ambiental e Territorial; Educação, Informação e Ciência e Tecnologia; Segurança de Barragens. Ao passo que, considerando a manifestação expressa dos segmentos integrantes do CNRH (Decreto 10.000/2019 e Portaria 2.765/2019), os interessados em participar das Câmaras Técnicas e a análise procedida pelo Plenário na 42ª Reunião Extraordinária do CNRH, foi definida a composição e as suplências, em caso de desistência, para estas Câmaras. Abaixo, o panorama geral de como ficou a composição com seus devidos assentos:

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO		Composição das Câmaras Técnicas	CÂMARAS TÉCNICAS					
			CTAL	CTPA	CTOC	CTIGAT	CTECT	CTSB
	do Desenvolvimento Regional (SNSH/DRHB)		1	1	1	1	1	1
	do Desenvolvimento Regional (SNS/SEDEC/SNDR)			1				1
	da Justiça e Segurança Pública		1			1	1	
	da Infraestrutura		1	1				
	da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		1					
	da Educação						1	
	da Cidadania						1	
	da Saúde		1			1	1	
	da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		1					
	do Turismo					1		
	da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações						1	
	da Economia (planejamento)		1	1				
	de Minas e Energia		1			1		1
	de Minas e Energia		1		1			1
CONSELHOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Goiás/Mato Grosso/Mato Grosso Do Sul				1	1		1
	Distrito Federal/Espírito Santo		1	1	1	1	1	
	Paraná/Rio Grande do Sul/Santa Catarina		1					
	Minas Gerais/Rio de Janeiro/São Paulo		1	1	1	1	1	1
	Amapá/Tocantins/Rondônia					1		
	Ceará/Piauí/Maranhão		1		1		1	1
	Rio Grande do Norte/Paraíba/Pernambuco				1			1
USUÁRIOS	Bahia/Sergipe/Alagoas				1	1		1
	Irrigantes		1	1	1	1	1	1
	Indústrias		1	1	1	1	1	1
	Prestadores de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário		1	1	1	1	1	1
	Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica		1	1	1	1	1	1
ORG. CIVIS	Pescadores e Usuários de Rec. Hídrica, Lazer e Turismo		1	1	1	1	1	1
	Comitês de Bacias Hidrográficas rios de domínio da União		1	1	1	1	1	1
	Organizações Tec. e de Ensino e Pesquisa		1	1	1	1	1	1
	Organizações não Governamentais		1	1	1		1	1
		<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

- Dentro da programação desta Reunião foi também aprovada a criação de um Grupo de Trabalho pela Câmara Técnica de Assuntos Legais para fins de revisão do Regimento Interno do CNRH em face do Decreto 10.000/2019.

- Em seguida, ocorreu a apresentação pelo CBH Paranaíba do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba, em atendimento à Resolução CNRH 201/2018. O processo será encaminhado para a ANA fazer suas considerações e para a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) que irá discutir o tema.

- E, por fim, foram realizados alguns informes sobre as atividades do Grupo de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai, previsto nas Resoluções CNRH 152/2013, 176/2016 e 196/2018. A matéria será encaminhada à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA).

### **3.2. 42<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA (29/06/2020)**

- Logo no início da programação, foi deliberado acerca da Resolução Ad referendum nº 210, publicada em 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

- Foi apresentado e aprovado o Parecer elaborado no âmbito da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, relativo à avaliação do Relatório de Segurança de

de Barragens 2018, ematendimento as Resoluções CNRH nº 144/2012 e n. 178/2016. Apesar de sido aprovado, o Plenário solicitou a retirada das recomendações que propõem moções e resoluções.

- Em seguida, deu-se à apreciação e aprovação junto ao Plenário de 03 Requerimentos de Urgência, tal iniciativa está previsto no Artigo 12 do Regimento Interno, a saber:

**1.**Proposta de Resolução que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

**2.**Proposta de Resolução referente à prorrogação dos mandatos dos atuais membros e da diretoria dos Comitês das Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União: CBH Grande, CBH Paranapanema e CBH Verde-Grande.

**3.**Proposta de Moção sobre o Projeto de Lei do Senado - PLS nº 550/2019, que propõe alterar dispositivos da Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens). Como encaminhamento, acordou-se que o segmento das Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica monitoraria a tramitação do PL no Senado. O MDR também solicitaria apoio da sua Assessoria Parlamentar. A proposta de moção elaborada pela CTSB seguiria a tramitação dentro do CNRH.

- Em sequência, foi comunicado sobre a solicitação da Confederação Nacional da Indústria, Carta-00453/2020, de 02 de abril de 2020, referente a suspensão da emissão

dos boletos de cobrança pelo uso da água por 120 dias. Como encaminhamento, foi criado um Grupo de Trabalho com o objetivo de se discutir a suspensão da emissão de boletos de cobrança pelo uso da água, em 2020, ou medida alternativa. Ficou de enviar aos Conselheiros mensagem solicitando a manifestação de interesse em participar do GT. E, por último para encerrar a reunião, apresentou o cronograma de reuniões do CNRH e das Câmaras Técnicas.



### **3.3. 43<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (30/06/2020)**

- Foi aprovada a resolução que prorroga o prazo de vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), até 31 de dezembro de 2021

- Foi informado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico sobre a situação do sobrestamento dos processos com pedidos de Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de Outorgas de direito de uso de recursos hídricos para novos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio da União na Região Hidrográfica do Paraguai, conforme estabelecido na Resolução ANA n. 64/2018.



Figura 5 - Registro deste item de pauta

- Ocorreu também a aprovação pelo plenário da proposta de revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).

- Foram instituídos alguns Grupos de Trabalho no âmbito de algumas Câmara Técnicas. O Plenário deliberou que os GTs serão formalizados por meio de Comunicado das Câmaras Técnicas. Foi solicitado aos presidentes e relatores que elaborem documento informando a composição e objetivo dos GTs.

i) no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL), Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

ii) no âmbito da Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB):

a. Grupo de Trabalho para Análise dos Relatórios de Segurança de Barragens 2018;

b. Grupo de Trabalho para elaboração de Moção ao PLS nº 550/2019 do Senado Federal;

c. Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012.

iii) no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA), Grupo de Trabalho do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.

- Análise e aprovação da revisão do Regimento Interno do CNRH pelo plenário.



### **3.4. 44<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (25/08/2020)**

- Após a abertura da Reunião, foi solicitada a retirada de pauta da proposta de Moção que “apresenta considerações e recomendações quanto ao Projeto de Lei n. 550, de 2019, encaminhada pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB). A justificativa foi de que o Ministério de Desenvolvimento Regional, ao considerar o cenário de articulação com o parlamento, identificará o momento mais oportuno e tempestivo para a reinclusão do item na pauta, de forma que as propostas que forem apresentadas, causem um melhor impacto, para o aprimoramento da Lei de Segurança de Barragens.

Na sequência, foi deliberada e aprovada a proposta de Resolução que “prorroga o prazo da delegação de competência à Fundação Agências das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o exercício de funções inerentes à Agência de Águas das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, até 31 de dezembro de 2035”.

- Foi apresentada e aprovada a proposta de Moção que “Recomenda ao Ministério da Economia que nas peças orçamentárias propostas pelo poder executivo federal e nas normas regulamentares observe a inclusão das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos dentre as despesas que não são objeto de limitação de empenho”. Esta pauta foi encaminhada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC).

- Ainda foi apresentada ao Plenário e realizada a definição da composição e

presidência da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CPE/CNRH), em atendimento à Resolução CNRH 158/2014. Em apreciação e aprovação do Plenário, a composição do CPE ficou como Titulares Paulo Renato Paim (Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul), Mário Reynaldo Tadros (Pescadores e Usuários de Água para o Lazer e Turismo e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC) e Jefferson Nascimento de Oliveira (Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa), como Suplente ocupará Anivaldo de Miranda Pinto (Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de Domínio da União) e a presidência da Comissão será exercida pelo Conselheiro Jefferson Nascimento de Oliveira.

- Depois foi apreciada e aprovada a proposta de emenda à Resolução CNRH nº 213, deliberada na 42<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que aprovou a prorrogação, por um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema, conforme Parecer nº 00444/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU.

- E, finalizando a Reunião, foi apresentado e validado o Relatório do Grupo de Trabalho que tratou da suspensão da emissão dos boletos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e do custeio das entidades delegatárias no exercício 2020. Após um longo debate, decidiu-se por encaminhar à Conjur apenas a alternativa referente à minuta de resolução, alternativa 4, que foi produto do GT. No que diz respeito a Alternativa 4, foi sugerido: “Tema: Cobrança e Custeio das Delegatárias Garantir o

o funcionamento das EDs, com autorização excepcional do CNRH, para os Comitês de Bacias utilizarem no exercício de 2020 os valores disponíveis em caixa destinados aos investimentos, desde que respeitados o limite de 7,5% fixado na Lei nº 9.433/97, observados em 2019”.



### 3.5. 45<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (25/09/2020)

- A pauta central desta Reunião foi voltada à proposta de moção com considerações e recomendações ao Projeto de Lei nº 550, de 2019, aprovado pela Câmara dos Deputados, visando subsidiar o Senado Federal e a Presidência da República na tomada de decisão referente às alterações na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tal matéria foi encaminhada pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB). Neste sentido, pelo respaldo e competência que lhe cabe, o CNRH sugeriu algumas supressões e adequações ao texto do PL, fundamentado em normas técnicas internacionais, visando assim minimizar o risco de retrocessos à PNSB.

- Destaca-se que ao longo das manifestações dos membros do Conselho houve muitos elogios ao trabalho da Câmara Técnica de Segurança de Barragem, por ter trazido subsídios com muita clareza para que os membros do Conselho pudessem se posicionar e, com isso, ter uma reunião objetiva.

- Ao final o Plenário aprovou a Moção com a seguinte redação: Apresenta considerações e recomendações quanto ao Projeto de Lei nº 550, de 2019, enviado para sanção,

visando subsidiar a Presidência da República na tomada de decisão referente às alterações na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).



### 3.6. 43<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA (20/11/2020)

- Inicialmente, após debate dos membros, foi aprovada a proposta de Resolução que aprova a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio hidrográfica do Rio Paranaíba até 2021. Tal pauta entrou em caráter de urgência na programação, como respalda o Artigo 11, do Regimento Interno do CNRH.

- Foram aprovadas pelos conselheiros/as presentes a proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2021; e também proposta de Resolução que aprova a instituição da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

- Outra proposta de resolução importante para o contexto pandêmico, e que também foi aprovada durante a reunião, “dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos financeiros existentes em caixa, para custeio administrativo das entidades delegatárias, no exercício das funções de agência de água, em razão dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19”.

- Ainda foi aprovada pelo Plenário a proposta de Resolução que “Altera a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de

2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens. Esta pauta foi encaminhada pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB).



PARA ASSISTIR AO VÍDEO  
DA REUNIÃO [CLIQUE AQUI!](#)

### **3.7. 46<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (10/12/2020)**

- Logo no início da Reunião foi realizada a oitiva pela Plenária referente à prorrogação do prazo para início de operação estabelecido na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Rio São Francisco para execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), em atendimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º da [Lei nº 9.984](#), de 17 de julho de 2000.

- O Plenário apreciou o Relatório de Segurança de Barragens 2019 e aprovou as recomendações para a melhoria da segurança das barragens, constantes do Parecer da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, em atendimento à [Lei nº 9.433/97](#) e as [Resoluções CNRH nº 144/2021](#) e [nº 178/201](#).

- Realizou-se a apresentação e aprovação do Parecer elaborado pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC/CNRH) referente a análise dos Relatórios anuais sobre a

aplicação, pela Agencia Nacional de Aguas, dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH – inciso II, § 1º, Art. 17 da [Lei nº 9.648/1998](#)), exercícios 2018 e 2019, em atendimento ao inciso VIII do art. 2º da [Resolução CNRH nº 21/2002](#), com redação dada pelo art. 2º da Resolução CNRH nº 189/2017.

- Ocorreu também apreciação e aprovação da proposta de Comunicação do CNRH que encaminha às instituições executoras do Plano Nacional de Recursos Hídricos o “Informe sobre Implementação das Prioridades, Ações e Metas do PNRH para 2016-2020” e o Parecer Técnico nº 02/CTPA/CNRH, com recomendações para o ano de 2021 e a elaboração do PNRH 2022-2040.

- E, por fim, ocorreu a apresentação sobre o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022-2040). Na ocasião, foi ressaltado o papel do Ministério do Desenvolvimento Regional quando assumiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (coordenação da elaboração e atualização do PNRH), assim como a contribuição da ANA no processo de elaboração do Plano e Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – cabendo também a ANA supervisionar a implementação do plano. E, ainda, aconteceu o pré-lançamento do relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil, de responsabilidade da ANA.

# 4. SEMINÁRIO SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O PROGRAMA NACIONAL DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



Figura 6 - Registro da abertura do Seminário da PNH e do PNRBH

No dia 10 de dezembro de 2019, prévia a 42<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, foi realizado o “Seminário sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas”, no auditório do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), em Brasília.

Na primeira parte da programação, houve a apresentação da agenda do Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas e do [Decreto nº 10.000/2019](#), que dispõe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Em seguida, explanação sobre a Agência Nacional de Águas (ANA): competências, estrutura e principais agendas. E, ainda ocorreu um debate sobre o Direito das Águas.



Figura 7 - Importantes agendas do Departamento de Recursos Hídricos

Entre as principais as agendas regulatórias da ANA apresentadas no Seminário estão: Regulação de usos e operação de reservatórios; Segurança de Barragens; Regulação de Serviços; Fiscalização; Planejamento e Informação; e Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Outras ações estratégicas e programas importantes que foram também explanados da ANA são: Pacto Nacional pela Gestão das Águas, Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão), Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês) e Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (Qualiágua).



Figura 8 - Principais competências na ANA

Na segunda parte do Seminário, ocorreu a apresentação da Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil, do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2021-2040 (ANA) e do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2006-2020: resultados alcançados; e também sobre processo de formulação do novo PNRH 2021-2040 (MDR). Ainda foi explanado sobre o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas (MDR), a agenda da ANA para a Revitalização de Bacias Hidrográficas (ANA), debate sobre Recursos Hídricos Fronteiriços e Transfronteiriços e Lançamento do Projeto de Porte Médio (PPM)-CIC Plata. E, por fim, aconteceu o painel “Diálogo das Águas – Integração com os novos conselheiros do CNRH.”



Figura 9 - Trajetória do documento da Conjuntura dos Recursos Hídricos

# 5. CÂMARAS TÉCNICAS

As Câmaras Técnicas (CTs) estão organizadas e divididas em temas estratégicos:



Figura 10 - Organograma do CNRH



Para conferir documentos e relatos na  
íntegra das Câmaras Técnicas  
[CLIQUE AQUI](#)

## **5.1. CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS LEGAIS (CTAL)**

### **COMPETÊNCIAS:**

1. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos legais e constitucionais das matérias encaminhadas pelas demais Câmaras Técnicas e pelo Plenário;
2. Adequar a técnica legislativa das propostas de manifestação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
3. Analisar e emitir pareceres sobre propostas e temas referentes a alterações na legislação sobre recursos hídricos e a Política Nacional de Recursos Hídricos; e
4. Zelar para que as propostas apresentadas atendam aos objetivos, aos fundamentos e às diretrizes gerais de ação da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidas nos Capítulos I, II e III do Título I da Lei nº 9.433, de 1997.

**Reuniões:** Foram realizadas **06 reuniões** da CTAL, sendo 02 presenciais e 04 virtuais.



Figura 11 - Registro da 1<sup>a</sup> Reunião da CTAL

### **PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:**

- Apresentação da nova estrutura e atributos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, aspectos e competências da Câmara Técnica, conforme Decreto 10.000/2019.
- Eleição para Presidente da Câmara Técnica.
- Implantação do Grupo de Trabalho para revisar o Regimento Interno do CNRH (Resolução 151/2012), em face do Decreto 10.000/2019.
- Discussão sobre a solicitação do Departamento de Obras Contra as Secas (Dnocs) que reivindica parcela dos recursos provenientes das captações nos reservatórios sob sua gestão, com base no inciso IX, do Art. 17, da [Lei nº 10.204/2001](#).

- Apresentação sobre o processo de elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2021-2040.
- Elaboração de uma agenda de trabalho considerando o processo do PNRH 2021-2040 e temas em discussão na câmara técnica.
- Proposta de Resolução que “Institui os Grupos de Trabalhos no âmbito das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais; Segurança de Barragens e de Planejamento e Articulação, encaminhada pela Secretaria Executiva do CNRH.
- Proposta de Moção que “Recomenda a aprovação da proposta de revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)”, encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Articulação.
- Revisão do Regimento Interno do CNRH: Apresentação das propostas compiladas pelo Coordenador do GT e discussão para elaboração de uma nova redação.
- Discussão sobre os aspectos jurídicos que cercam a solicitação da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE) e Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL), referente ao recurso contra a Deliberação nº 88 do CBH Paranaíba, de 27 de março de 2018.
- Proposta de Resolução que “Prorroga o prazo da delegação de competência à Fundação Agências das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o exercício de funções inerentes à Agência de Águas das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, até 31 de dezembro de 2035”, encaminhada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC.
- Apreciação de Moção que “Recomenda ao Ministério da Economia que nas peças orçamentárias propostas pelo poder executivo federal e nas normas regulamentares observe a inclusão das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos dentre as despesas que não são objeto de limitação de empenho”, encaminhada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC).
- Análise da proposta de Resolução que “Altera a Resolução nº 144, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que "Estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997""”, encaminhada pela Câmara Técnica Segurança de Barragens (CTSB).
- Encaminhamento acerca da consulta realizada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquetá e Preto (Comitê Piabanha), referente a interpretação da regra contida na aplicação do disposto no §1º do Art. 8º da Resolução CNRH 5, de 10 de abril de 2000, encaminhada pela Secretaria Executiva do CNRH.
- Apreciação da manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, PARECER n. 00526/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU, acerca da competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para deliberar sobre a utilização, em caráter excepcional, dos valores de investimentos para o custeio das Entidades Delegatárias no exercício de 2020, em razão dos efeitos da pandemia, e dar os encaminhamentos. Matéria originária do Plenário do CNRH.

- Análise da proposta de atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba, Deliberação CBH Paranaíba nº 115/2020, em atendimento a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018.

## 5.2. CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (CTOC)

### COMPETÊNCIAS:

1. Analisar e propor diretrizes e critérios gerais para outorgas e cobrança pelo uso de recursos hídricos;
2. Acompanhar a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água, de que trata o inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
3. Analisar e emitir parecer sobre os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União sugeridos pelos comitês de bacia hidrográfica, nos termos do disposto no inciso VI do caput do art. 4º da Lei nº 9.984, de 2000;
4. Analisar e emitir parecer sobre propostas relativas ao estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, para a conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos, incluídas as propostas encaminhadas pela Agência Nacional de Águas;
5. Analisar e emitir parecer sobre o relatório encaminhado pela Agência Nacional de Águas referente à aplicação dos recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para geração de energia elétrica;
6. Analisar e emitir parecer sobre propostas encaminhadas pelos comitês de bacia hidrográfica de rios de domínio da União referentes à delegação de competência para as organizações civis de recursos hídricos sem fins lucrativos desempenharem as funções de agências de águas; e
7. Analisar, estudar e emitir pareceres sobre os assuntos encaminhados pelo Plenário e aqueles de sua competência.

**Reuniões:** Foram realizadas **06 reuniões** da CTOC, sendo 02 presenciais e 04 de forma remota.



Figura 12 - Registro da 1ª Reunião da CTOC

## **PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:**

- Apresentação da nova estrutura e atributos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os aspectos e as competências da Câmara Técnica, conforme Decreto 10.000/2019.
- Eleição para presidente da Câmara Técnica.
- Análise do Relatório anual sobre a aplicação, pela Agência Nacional de Águas, dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH – inciso II, § 1º, Art. 17 da [Lei nº 9.648/1998](#)), exercício 2018, em atendimento ao inciso VIII do art. 2º da Resolução CNRH nº 21/2002, com redação dada pelo art. 2º da Resolução CNRH n. 189/2017.
- Análise do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba, encaminhado por meio da Deliberação CBH Paranaíba n. 107/2019, em atendimento à Resolução CNRH 201/2018.
- Apresentação do processo de elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) 2021-2040.
- Definição de agenda de trabalho considerando o processo do PNRH 2021-2040 e temas que estavam em discussão nas extintas Câmaras Técnicas de Outorga e de Cobrança.
- Discussão, para nivelamento, da proposta de Resolução que “Define diretrizes e critérios para o estabelecimento de prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos como conteúdo mínimo de um Plano de Recursos Hídricos conforme inciso VIII do Art.7º da [Lei nº 9.433/97](#)”.
- Avaliação da solicitação contida na deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 104/19 que aprovou a indicação, ao CNRH, da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para continuar a desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê.
- Análise do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba, encaminhado por meio da Deliberação CBH Paranaíba nº 107/2019, em atendimento à Resolução CNRH 201/2018.
- Apreciação Análise dos Relatórios anuais sobre a aplicação, pela Agência Nacional de Águas, dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH – inciso II, § 1º, Art. 17 da Lei nº 9.648/1998), exercícios 2018 e 2019, em atendimento ao inciso VIII do art. 2º da Resolução CNRH nº 21/2002, com redação dada pelo art. 2º da Resolução CNRH nº 189/2017.
- Apresentação e debate acerca da Deliberação CBH Paranaíba nº 115/2020, que dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências.

## **5.3. CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO COM A GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL (CTIGAT)**

### **COMPETÊNCIAS:**

1. Propor diretrizes para a integração das políticas de gestão de recursos hídricos, de gestão ambiental e das políticas públicas correlatas;

2. Propor diretrizes gerais para a gestão integrada de recursos hídricos na zona costeira e nos sistemas estuarinos;
3. Propor diretrizes gerais para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços;
4. Propor diretrizes gerais e analisar propostas de ações de revitalização de bacias hidrográficas;
5. Propor diretrizes gerais para a gestão das águas subterrâneas, incluída a proteção de áreas de recarga;
6. Analisar e propor ações para a gestão integrada de recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
7. analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos encaminhados pelo Plenário e aqueles de sua competência.

**Reuniões:** Foram realizadas **04 reuniões** da CTIGAT todas realizadas de forma virtual.

#### **PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:**

- Apresentação sobre aspectos e as competências da Câmara Técnica, conforme Decreto 10.000/2019.
- Eleição para presidente da Câmara Técnica.
- Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas.
- Definição de agenda de trabalho considerando as metas do PNRH 2016-2020 e os temas que estavam em discussão nas extintas Câmaras Técnicas de: a. Águas Subterrâneas (CTAS); b. Integração da Gestão das Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira – CTCOST; e c. Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços (CTGRHT).
- Apresentação do resultado da consulta de interesse de participantes nos três grupos técnicos: águas subterrâneas; integração da gestão das bacias hidrográficas e dos sistemas estuarinos e zona costeira; gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.
- Acompanhamento das atividades dos Grupos de Trabalho.
- Apresentação sobre os projetos voltados para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.

#### **5.4. CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CTECT)**

#### **COMPETÊNCIAS:**

1. Propor diretrizes, planos e programas para desenvolvimento de capacidades, mobilização social, educação e capacitação técnica e inovações nos aspectos associados à gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos;

2. Propor e analisar medidas de difusão da Política Nacional de Recursos Hídricos nos sistemas de ensino e planos de mídias relacionados com o tema de recursos hídricos;
3. Analisar propostas de articulação e cooperação entre o Poder Público, os setores usuários e as organizações da sociedade civil para disseminação de informações e fomento científico e tecnológico em matérias relacionadas ao desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos;
4. Propor diretrizes gerais para o aprimoramento dos processos de informação e comunicação de planos de recursos hídricos;
5. Analisar e propor diretrizes, ações, estudos e pesquisas, com vistas à melhoria dos métodos e das tecnologias para o uso sustentável dos recursos hídricos;
6. Propor e analisar ações para promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e
7. Analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos encaminhados pelo Plenário e aqueles de sua competência.

**Reuniões:** Foram realizadas **05 reuniões** da CTECT todas realizadas de forma virtual.

#### **PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:**

- Apresentação sobre aspectos e as competências da Câmara Técnica, conforme Decreto 10.000/2019.
- Eleição para presidente da Câmara Técnica.
- Definição de agenda de trabalho considerando as metas do PNRH 2016-2020 e os temas que estavam em discussão nas extintas Câmaras Técnicas de: a. Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos - CTEM; b. Ciência e Tecnologia (CTCT).
- Definição da atuação da Câmara Técnica frente às recomendações do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1257/2019 – Plenário.
- Explanação sobre o Programa Água Doce: A tecnologia de membranas como alternativa complementar de fonte hídrica e de reúso de água.
- Socialização sobre os encontros Formativos na Gestão dos Recursos Hídricos.
- Apresentação do Programa de Educação e Comunicação sobre Segurança de Barragens, da Agência Nacional de Águas (ANA).
- Definição do Grupo de Trabalho para Análise do Programa de capacitação em segurança de barragens da ANA e as recomendações do Acórdão 1257.
- Explanação das palestras “Síntese sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CNRH a respeito do uso racional e reuso da água” e “Política de reuso de efluente sanitário tratado no Brasil”.
- Encaminhamento e definição do Grupo de Trabalho para a questão do uso racional e reuso da água.
- Apresentação da palestra “Impacto Econômico do Reuso de Efluentes Sanitário pelo Setor Industrial”.

- Análise da proposta de moção que recomenda ao Governo Federal, Governo do DF, a CAESB, ADASA e demais entidades do SINGREH no DF, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção de medidas imediatas que assegure o direito a água e a vida nas ARIS (Área de Relevante Interesse Social do DF) em se tratando de uma Emergência Sanitária, com consequências que vai além da Covid-19 em regiões específicas do DF impactadas pelo risco pandêmico.

## 5.5. CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO (CTPA)

### COMPETÊNCIAS:

1. Acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a sua implementação e as suas revisões;
2. Analisar propostas de enquadramento em classes de uso, apresentadas pelos comitês de bacia hidrográfica de rios de domínio da União;
3. Propor medidas de articulação entre:
  - a) o Plano Nacional de Recursos Hídricos;
  - b) os planos estaduais de recursos hídricos;
  - c) os planos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União; e
  - d) os planos setoriais que possuam interface com a Política Nacional de Recursos Hídricos.
4. Analisar o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil, elaborado pela Agência Nacional de Águas, e encaminhar parecer ao Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
5. Acompanhar, analisar, estudar e emitir parecer sobre projetos de aproveitamento de recursos hídricos que lhe forem encaminhados, cujas repercussões extrapolem o âmbito dos entes federativos em que serão implantados; e
6. Analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos encaminhados pelo Plenário e aqueles de sua competência.

**Reuniões:** Foram realizadas **06 reuniões** da CTPA, sendo 02 presenciais e 04 de forma remota.

### PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:

- Apresentação da nova estrutura e atributos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, aspectos e competências da Câmara Técnica, conforme [Decreto 10.000/2019](#).
- Eleição para Presidente da Câmara Técnica.
- Avaliação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) revisado, em atendimento ao [Decreto nº 7.217/2010](#), Art. 62.
- Discussão sobre as propostas de adequação legal para o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (GAP PRH Paraguai), previsto nas Resoluções CNRH 152/2013, 176/2016 e 196/2018.
- Apresentação e encaminhamento acerca da proposta de Resolução que “institui Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação sobre o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai”.

- Apreciação da proposta de Moção que recomenda a aprovação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) revisado, em atendimento ao Decreto nº 7.217/2010, Art. 62.
- Explanação sobre o Documento Base para o Processo de Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2021-2040. 6. Metas do PNRH para 2016-2020, sob responsabilidade da CTPA: Meta 1.1. Definir diretrizes para o monitoramento e avaliação da implementação dos planos de recursos hídricos; e Meta 1.2. Definir diretrizes para a abordagem do tema das mudanças climáticas nos planos de recursos hídricos.
- Análise e encaminhamento da minuta de Resolução que prorroga a vigência do PNRH 2006-2020 em razão das medidas de isolamento social impostas pela Pandemia da Covid-19.
- Apreciação do documento base do processo participativo de elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos e proposta de adequação do calendário em razão das medidas de isolamento social impostas pela Pandemia da Covid-19.
- Discussão sobre a estratégia de Elaboração do Informe sobre a Execução das Prioridades e Metas do PNRH para 2016-2020, pelo MDR.
- Análise da proposta para o Acompanhamento da Participação Social no Processo de Elaboração do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH 2022-2040), pelo Observatório de Governança das Águas.
- Apresentação sobre o histórico das atividades conjuntas (CTPOAR e CPNRH) para a proposição de “diretrizes e critérios para a definição de prioridades de outorga nos planos de recursos hídricos”.
- Explanação do Informe Preliminar sobre a Implementação das Prioridades e Metas do PNRH para 2016-2020 e da Proposta de Metodologia para Avaliação dos Resultados pela CTPA/CNRH. SNSH/MDR.
- Apreciação da proposta para o Acompanhamento da Participação Social no Processo de Elaboração do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH 2022-2040).
- Análise da minuta de parecer da CTPA com a Avaliação da Implementação das Prioridades e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020 e da minuta de Comunicação do CNRH com recomendações às instituições executoras do PNRH (CTPA).
- Apresentação sobre a Resolução nº 145, de 12 de dezembro de 2012, que “Estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providencias” (SNSH/MDR).

## **5.6. CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (CTSB)**

### **COMPETÊNCIAS:**

1. Propor diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens;

Emitir parecer sobre o Relatório de Segurança de Barragens, encaminhado pela Agência Nacional de Águas, e submetê-lo à apreciação do Plenário;

1. Monitorar a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens e propor, sempre que necessário, recomendações para a melhoria da segurança de barragens;
2. Promover a integração da Política Nacional de Segurança de Barragens com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Nacional do Meio Ambiente e outras políticas públicas correlatas; e
3. Analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos encaminhados pelo Plenário e aqueles de sua competência.

**Reuniões:** Foram realizadas **08 reuniões** da CTSB, sendo 02 presenciais e 04 de forma remota.

#### **PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS:**

- Apresentação da nova estrutura e atributos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, os aspectos e as competências da Câmara Técnica, conforme Decreto nº 10.000/2019.
- Eleição para Coordenação da Câmara Técnica.
- Discussão e apreciação do Relatório de Segurança de Barragens 2018 (RSB 2018).
- Formação do Grupo de Trabalho de Análise do RSB 2018, definição de coordenação, relatoria e prazos, em atendimento à [Lei nº 12.334/2010](#) e Resoluções CNRH nº 178/2016 e nº 144/2012.
- Apresentação do processo de elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos PNRH 2021- 2040.
- Definição de agenda de trabalho considerando o processo do PNRH 2021-2040 e temas em discussão na Câmara Técnica.
- Apresentação das atividades a cargo do GT Revisão da Resolução CNRH 143/2012.
- Explanações das atividades a cargo do GT Moção de Veto ao PLS, e da pesquisa sobre a mobilização das Defesas Civis em empreendimentos hidrelétricos, a cargo da ANEEL.
- Análise e apreciação do parecer e deliberação sobre a proposta de Moção de considerações e recomendações ao Projeto de [Lei nº 550, de 2019](#).
- Apresentação e encaminhamento sobre o parecer e deliberação acerca de proposta de Resolução para alteração dos prazos do processo de elaboração do Relatório de Segurança de Barragens – RSB, por meio da revisão da Resolução CNRH nº 144/2012.
- Discussão e validação da proposta de estabelecimento de diretrizes gerais sobre processos de fiscalização de segurança de barragens.
- Apresentação dos resultados do ano de 2019 e as prováveis ações para 2020.
- Debate sobre a proposta de partida para resolução com o estabelecimento de diretrizes gerais sobre processos de fiscalização de segurança de barragens.
- Socialização sobre Gestão de Segurança de Barragens – Experiências do Empreendedor.
- Explanação sobre o Programa de Educação e Comunicação sobre Segurança de Barragens.

- Apresentação sobre a ocorrência na Barragem Jati, do Projeto de Integração do Rio São Francisco, a cargo das Secretarias Nacionais de Segurança Hídrica e de Proteção e Defesa Civil do MDR.
- Apresentação do Relatório de Atividades 2019 do Acordo de Cooperação Técnica ANA x ANEEL x ANM x IBAMA x SEDEC para colaboração em Segurança de Barragens.
- Apresentação do Relatório do GT Análise do RSB 2019 e da minuta de Parecer.
- Acompanhamentos das atividades dos Grupos de Trabalho: Diretrizes para Fiscalização de barragens; e Revisão da CNRH 143/2012.

Mais informações sobre o Sistema Nacional de Segurança de Barragens, Classificação de Barragens, Cadastro de Inspeção de Segurança de Barragens e Relatório Anual de Segurança de Barragens **acesse aqui!**



Figura 13 - Açude de Orós/Ceará - fonte Dnocs

# 6. RESOLUÇÕES

De dezembro de 2019 a dezembro de 2021, foram aprovadas e publicadas no Diário Oficial da União **16 Resoluções** do CNRH.

DOCUMENTO	DESCRÍÇÃO
<b>Resolução 223</b>	Altera a Resolução CNRH n. 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e dá outras providências.
<b>Resolução 222</b>	Dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos financeiros existentes em caixa, durante o exercício de 2020, para custeio administrativo das entidades delegatárias, no exercício das funções de agência de água, em razão dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.
<b>Resolução 221</b>	Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2021.
<b>Resolução 220</b>	Aprova os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.
<b>Resolução 2019</b>	Aprova a instituição da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e dá outras providências.
<b>Resolução 2018</b>	Prorroga a delegação à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o exercício das funções de competência das Agências de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
<b>Resolução 217</b>	Estabelece a composição da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o mandato em curso do Colegiado.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Resolução 2016</b>	Prorroga o prazo de vigência do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).
<b>Resolução 2015</b>	Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
<b>Resolução 214</b>	Recomenda a aprovação da proposta de revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).
<b>Resolução 213</b>	Autoriza a prorrogação, por um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema.
<b>Resolução 212</b>	Delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap), para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
<b>Resolução 211</b>	Referenda a Resolução 210, de 11 de maio de 2020.
<b>Resolução 210</b>	Dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.
<b>Resolução 209</b>	Estabelece composição e define suplências para a Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL); Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA); Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC); Câmara Técnica de Integração com a Gestão Ambiental e Territorial (CTIGAT); Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia (CTECT); e Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB); e dá outras providências.
<b>Resolução 208</b>	Prorroga, a partir do dia 12 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

# 7. DIVULGAÇÃO – ATIVIDADES DO CNRH

De novembro de 2019 a dezembro 2020, o CNRH teve uma ampla atuação a partir das suas atividades e com isto também uma maior divulgação das suas ações no site do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), ampliando assim sua incidência, e a sua capacidade de debate e importância para a sociedade, formadores de opinião, imprensa e academia. Abaixo, algumas matérias publicadas no site do MDR (clique nos títulos para visualiza-las):

DATA DE DIVULGAÇÃO	TÍTULO DA MATÉRIA
26/11/2019	<a href="#">Definidos os novos integrantes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos</a>
07/11/2019	<a href="#">CNRH define integrantes do setor de usuários e da sociedade civil</a>
10/12/2019	<a href="#">Países banhados pela Bacia do Prata se unem pelo desenvolvimento sustentável da região</a>
11/12/2019	<a href="#">Novo Conselho Nacional de Recursos Hídricos se reúne pela primeira vez</a>
11/12/2019	<a href="#">Ministro Gustavo Canuto dá posse a novos integrantes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos</a>
25/06/2021	<a href="#">MDR debate Plano Nacional de Recursos Hídricos com representantes da sociedade civil</a>
11/08/2021	<a href="#">Oficina debate Política Nacional de Recursos Hídricos sob aspecto da comunicação e gestão de recursos</a>
07/02/2020	<a href="#">MDR e Governo do Amapá elaboram Plano Estadual de Recursos Hídricos</a>
28/07/2021	<a href="#">Governo Federal promove oficina sobre revitalização de bacias hidrográficas no País</a>

Na figura abaixo é apresentada uma síntese das atividades e resultados do Conselho neste período de dezembro de 2019-2020.



**06**

REUNIÕES

**16**

RESOLUÇÕES

**02**

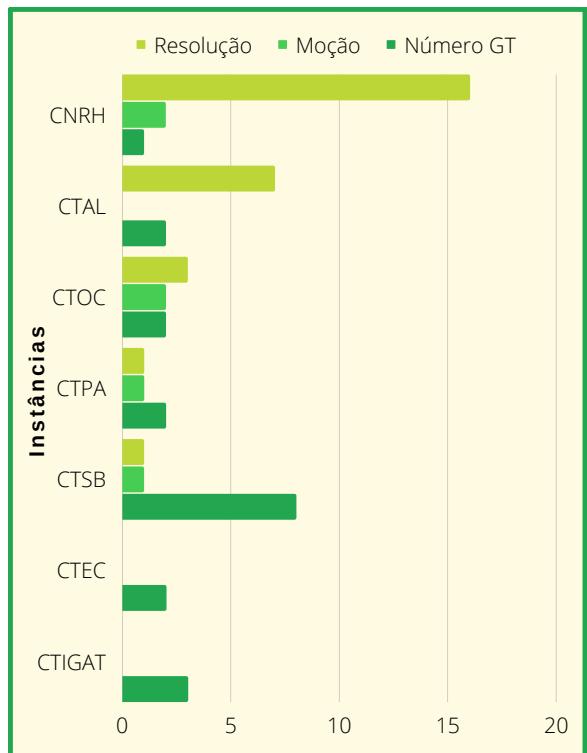
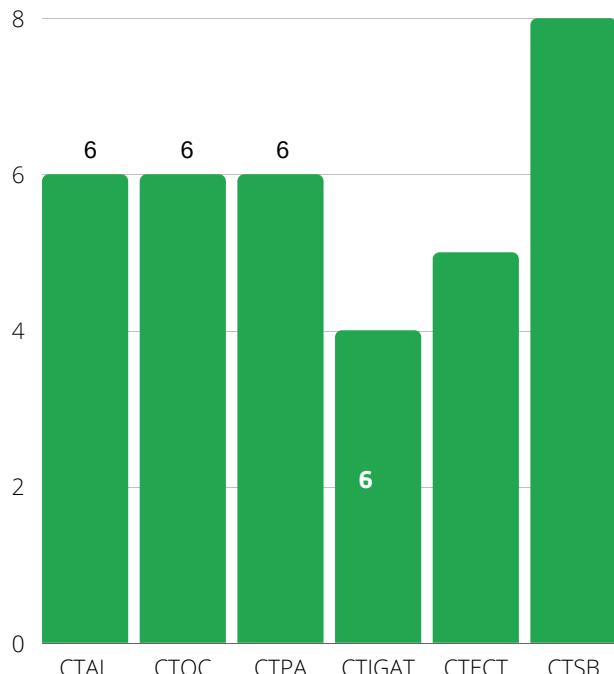
MOÇÕES

**01**

COMUNICAÇÃO

### Câmaras Técnicas

■ Número de Reunião



# 8. CONSIDERAÇÕES

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Meses depois era confirmada a pandemia causada pela Covid-19, que se alastrava por todo o planeta. O vírus avançava severamente, causando abalo e mortes desproporcionais nunca visto na história da humanidade. O mundo parou, a rotina das pessoas foi obrigada a mudar. O sistema de trabalho em quase sua totalidade teve que se adaptar ao contexto pandêmico, como por exemplo, trabalho em home office, reuniões remotas, demandas e debates encaminhados de forma on-line.

O período que reporta este Relatório Síntese, de novembro de 2019 a dezembro 2020, coincide com o ápice da pandemia. No entanto, mesmo neste contexto adverso o **Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)** nunca parou, cumprindo competentemente seu papel no que diz respeito às políticas, gestão e acesso aos recursos hídricos do país. Foi um período muito produtivo, trazendo e provocando importantes debates, aprovações de pareceres e resoluções, bem como avanços na construção de proposições e encaminhamentos de matérias fundamentais para a política e o sistema nacional de recursos hídricos do Brasil.

Destaca-se nesse período a posse dos conselheiros/as por meio da Portaria nº 2.765, de 25 de novembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional; a aprovação do novo Regimento Interno do CNRH, em face do Decreto 10.000/2019. E, também, a instalação da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CPE/CNRH), em atendimento à Resolução CNRH 158/2014.

Outra deliberação importante foi a aprovação da Moção nº. 73/2020, que fez considerações ao Projeto de Lei nº 550/2019, enviado para sanção, visando subsidiar a Presidência da República na tomada de decisão referente às alterações na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Neste sentido, pelo respaldo e competência que lhe cabe, o CNRH sugeriu algumas supressões e adequações ao texto do Projeto de Lei, fundamentado em normas técnicas internacionais, visando assim minimizar o risco de retrocessos à PNSB.

Outros assuntos deliberados relaciona-se a definição dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e a delegação às organizações civis de recursos hídricos do exercício de funções de competência das agências de água.

Em 2021, o Conselho aprovará os temas estratégicos que nortearão a agenda de trabalho para o próximo biênio, e acompanhará o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos, dentre outras matérias a serem debatidas.